

## Município de Nova Ramada

## Estado do Rio Grande do Sul CNPJ: 01.611.828/0001-49

## DECRETO EXECUTIVO Nº 4.899, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.000,00 POR RECURSOS DO SUPERAVIT FINANCEIRO.

**MARCUS JAIR BANDEIRA,** Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei nº 1.981, de 19 de abril de 2024,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - UNIDADES SUBORDINADAS

04 - Administração

04.122 - Administração Geral

04.122.0001 - Apoio Administrativo

04.122.0001.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL

R\$ 80.000,00

Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL R\$ 80.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), da Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 19 de abril de 2024.

Marcus Jair Bandeira Prefeito

Registre-se e Publique-se.

**Tatiane Raquel Uhde Pippi** 

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000 Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br